



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LOC Nº 002/2019 - 2ª VIA****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Control Indústria e Comércio Brasil Ltda., CNPJ 37.977.241/0001-03, Licença de Operação em Caráter Corretivo (LAC 1), para a atividade principal Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores (Área útil: 2,85 ha), com critério locacional: 0, enquadrada na DN COPAM 2017/2017, sob o código B-08-02-8, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Industrial, nº 870, Bairro Distrito Industrial, no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 20407/2017/001/2018 – Classe 4.

 **Sem condicionantes** **Com condicionantes**

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)**

**(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)**

**Processo de Outorga nº: 08950/2018; Poço Tubular; Modo de Uso: Consumo Humano e Industrial; Vazão: 0,9 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 18°53'40,7"S e Long. 40°59'30,1"W.**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/04/2029.**

**Governador Valadares, 12 de abril de 2022**

**Fabrício de Souza Ribeiro**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Capacidade Instalada de Produto	4,5	t/dia